



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 11.13 Pag. 122

Data 21/01/25

PROJETO DE LEI Nº5, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA O ART.22, INCISO I DA LEI Nº1.810, DE 28 DE MAIO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICA DO MUNICIPIO e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal no art.66 e seguintes:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É alterada a redação do inciso I do art.22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do Cargo de Chefe de Gabinete para CC-6, FG -6, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art.22 Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”.

I- GRUPO DE ASSESSORAMENTO

Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO

2	ASSESSOR	CC-3, FG-3
2	SUB-PREFEITO	CC-4,FG-4
1	CHEFE DE GABINETE	CC-6,FG-6
1	ASSESSOR AÇÃO SOCIAL	CC-5,FG-5
2	ASSESSOR JURIDICO	CC-5,FG-5
1	PROCURADOR JURÍDICO	CC-6,FG-6
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-6,FG-6

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

*Taiguara Eduardo Haar*  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.cvacequi.com.br

Email : [cmacequi@terra.com.br](mailto:cmacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”